



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Educação Física, Bacharelado, modalidade presencial ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em sua sede, na Avenida da Universidade, n.º 850, Betânia, CEP 62.040-370, no município de Sobral, no estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2023, desde que a Universidade permaneça credenciada.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 10596336/2020	PARECER Nº: 099/21	APROVADO EM: 07/04/2021

I – DO RELATÓRIO

O Reitor, Professor Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho, solicita por intermédio do Ofício n.º 339/2020-REIT, de 21 de dezembro de 2020, mediante processo protocolado em 20 de janeiro de 2021, SPU n.º 10596366/2020, a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Educação Física – grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na sede da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), com sede na Avenida da Universidade, 850 - CEP: 62040-370 - Campus Betânia, no município de Sobral, no estado do Ceará

O processo foi instruído com requerimento do Reitor, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) enviados virtualmente e com a Informação da Assessoria do Núcleo da Educação Superior e Profissional – NESP, emitida em 18 de março de 2021.

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 07.821.622/0001-20. É constituída em forma de Autarquia com personalidade Jurídica de Direito Público, pela Lei Estadual N.º 10.933, de 10 de outubro de 1984. Por intermédio do Decreto Estadual n.º 20.686, de 20 de abril de 1990, foi organizada como universidade com seus órgãos de Deliberação e Direção Superior, de Coordenação e Execução Programática e de Execução Instrumental. A UVA foi recredenciada pelo Parecer CEE n.º 479/2018, com validade até 31/12/2022.

O Curso de Educação Física, grau bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Parecer CEE n.º 437, de 17 de abril de 2018, com vigência até 31.12.2020.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

A estrutura e a organização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresentam: contextualização, realidade regional, concepção do curso, objetivos, perfil do egresso, formas de acesso, organização curricular; princípios orientadores e eixos, matriz curricular, corpo docente, dentre outros. Conta ainda, com estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso (TCC) atividades complementares e acompanhamento dos egressos.

De acordo com o projeto pedagógico do Curso de Educação Física, grau bacharelado apresentado os objetivos específicos se encontram assim descritos:

- Proporcionar ao futuro Profissional de Educação Física uma fundamentação teórica que possibilite entender as transformações vivenciadas em nossa realidade, percebendo a relação de interferência entre estas transformações e os saberes estudados na formação;
- Propiciar o conhecimento da realidade local e regional, através da interação entre ensino, pesquisa e extensão, objetivando o desenvolvimento de técnicas em planejamento, execução e avaliação de projetos na área, que venham ao encontro das demandas da região;
- Promover a formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento de uma Educação Física capaz de contribuir, dentro de sua especificidade, para um projeto de uma sociedade democrática e justa objetiva a formação de profissionais para trabalhar em quaisquer ambientes de educação física em espaços de execução de políticas não formais e da saúde na esfera pública e privada.

A atuação do profissional do egresso do curso de Educação Física foi estabelecida pela Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, que em seu art. 3º, define as competências do profissional, *in verbis*:

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

O perfil do egresso conforme analisado contempla um conjunto de competências peculiares, que favoreça o diagnóstico, o planejamento, a seleção de conteúdo, o ensino e a avaliação em distintos níveis e que, a formação propicie confiabilidades, capacidades e habilidades para operar igualmente em ocorrência de gestão escolar, assessoramentos pedagógicos diversos, orientação e participação em acontecimentos e atividades escolares, definidos nos seguintes termos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

- oportunizar ao egresso a aquisição das seguintes competências e habilidades:
- estabelecer leitura crítica do contexto social complexo e contraditório, no qual está inserido, identificando, compreendendo, interpretando e explicando as correlações de forças atuantes na sociedade;
- estabelecer relações entre o conhecimento da Educação Física e o conhecimento de áreas afins;
- ser consciente da importância do seu papel na sociedade, notadamente nos espaços de intervenção profissional;
- comprometer-se com projetos coletivos que apontem para a transformação de nossa realidade, objetivando a solução das grandes demandas da sociedade hodierna;
- ter competência técnica e política na proposição e execução de atividades que evidenciem a pluralidade de sentidos e significados inerentes aos grandes temas da cultura corporal;
- possuir competência técnica e política para planejar, executar e avaliar projetos em Educação Física nos campos da Educação, do Esporte, da Saúde, do treinamento físico, do empreendedorismo, do Lazer e da Cultura, interrelacionados ou não com outras áreas;
- a pesquisa como instrumento e caminho para conhecer o que se apresenta como desconhecido;
- coordenar momentos de aprendizagem e de vivências fundamentados nos processos de desenvolvimento do ser humano, integrando saberes das ciências sociais, ciências humanas e ciências biológicas;
- possuir atitude colaborativa, predisposto ao estudo, espírito crítico reflexivo e sensível para lidar com as práticas educacionais cotidianas.

A atuação do profissional egresso do curso de Educação Física foi estabelecida pela Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, que em seu art. 3º, define as competências do profissional, *in verbis*:

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto..

Os critérios e formas de acesso ao curso de Educação Física, grau bacharelado se encontram previstos no Art. 71, Regimento Geral da UVA devidamente estabelecidos em editais públicos a cada semestre letivo, a saber:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

- exame vestibular realizado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), aberto a candidatos que tenham concluído o médio ou estudos equivalentes, com oferta de 40(quarenta) vagas;
- transferência *ex-officio*;
- transferência de outras IES, de admissão de graduado, mudança de cursos e readmissão (reingresso), mediante edital próprio, com oferta de até 10 de vagas, realizado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD).

O curso será ofertado na modalidade presencial, em regime semestral, conferindo ao egresso o grau de Bacharel em Educação Física. O currículo contempla 2 (dois) eixos temáticos, perfazendo um total de 3.740(três mil, setecentas e quarenta) horas, devendo sua integralização ser feita em 8 (oito) semestres letivos, estando distribuídas da seguinte maneira: disciplinas obrigatórias convencionais 2.520 (duas mil quinhentas e vinte), componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório 440 (quatrocentas e quarenta) horas; Prática como componente curricular 400(quatrocentas)horas, disciplinas eletivas 180(cento e oitenta) horas, e 200 (duzentas) horas de atividades complementares.

A proposta curricular orienta-se nos seguintes princípios:

- a) Formação de um cidadão autônomo, crítico com competência/maestria para intervir de forma plural na realidade social com responsabilidade e ética.
- b) Formação interdisciplinar entre os saberes específicos da Educação Física em consonância com as demais áreas do conhecimento.
- c) Formação humana e profissional comprometida com a transformação da realidade social.
- d) Formação focada no futuro profissional com visão pedagógica e científica, dominando instrumentos, métodos e técnicas que permitam desenvolver sua profissão, respondendo a situações concretas e gerais.
- e) Formação humana privilegiando atitudes que favoreçam a convivência tais como: saber ouvir, falar e cultivar valores sociais, fundamentados nos processos do desenvolvimento humano.
- f) Formação pautada na indissociabilidade, entre ensino, pesquisa e extensão.
- g) Educação permanente e continuada como instrumento de aprimoramento do processo de formação.

A matriz curricular subdivide-se em dois eixos a saber:

- a) Conhecimento filosófico, do ser humano e da sociedade com uma visão ampla da realidade social, política, cultural e econômica do Brasil e da Região, consciente das necessidades e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade, num sentido inovador, criador e democrático.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

b) Conhecimento técnico como princípio, o currículo visa a garantir e a aperfeiçoar a formação geral do Profissional de Educação Física em termos humanísticos, científicos e técnicos a partir dos seguintes elementos:

- *Envolvimento dos alunos em situações de vivências nas práticas corporais*, desde o início e ao longo do Curso, participando em ações de promoção, acompanhamento e recuperação dos movimentos da “*cultura corporal*”. Os espaços dessas vivências são: clubes, academias de ginásticas, hospitais, clínicas, spa, studios de atividades físicas, empresas, hotéis e condomínios, preparação física de atletas e equipes, entre outros lugares não formais;
- Integração ensino – serviços – pesquisa, partindo-se da premissa de que os fundamentos teóricos devam estar, desde logo, articulados à solução de problemas e situações de vivências práticas;
- Desenvolvimento do estudo baseado na problematização, estimulando-se o aluno a aprender, a partir de atividades que incentivem o estudo individual e em grupos, o ensino centrado no aluno, o manejo de banco de dados, o acesso a fontes bibliográficas e aos recursos de informática. Ressalte-se que este modelo, baseado em problemas, não é exclusivo nem excludente, havendo oportunidades de outras técnicas pedagógicas, como seminários, oficinas e palestras especiais e específicas. Portanto, o modelo adotado é o da pedagogia interativa, com ênfase para a aprendizagem baseada em problemas;
- Ensino centrado nas necessidades de aprendizagem dos alunos, com currículo nuclear comum e específico a todos e a oportunidade de práticas eletivas, cuja função é permitir a individualização do currículo;
- Desenvolvimento da capacidade de atualização (educação permanente), promovendo oportunidades de educação à distância para os egressos, bem como a consulta a especialistas mediante a utilização de meios eletrônicos;
- Compromissos éticos, humanísticos e sociais com o trabalho multiprofissional interdisciplinar na área da Educação Física não formal mediante a promoção de uma melhor qualidade de vida no âmbito da intervenção desse profissional
-

MATRIZ CURRICULAR

1º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Epistemologia da Ciência	60	60	
Biologia	60	60	
Atletismo	60	30	30
Anatomia Geral	60	30	30
Introdução à Universidade e ao Curso	20	20	
Bases Históricas e Antropológicas da Educação Física	60	60	
Bases Sócio Filosóficas da Educação Física	60	60	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

Práticas como componente curricular I - Observação dos Campos de atuação: escola, saúde coletiva e projetos sociais.	60	60	
TOTAL	440	320	60
		380	

2º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Anatomia do aparelho locomotor	40	20	20
Cinesiologia	60	30	30
Português Instrumental	60	60	
Ginásticas Esportivas	60	30	30
Bioquímica do Exercício	60	60	
Ética e Deontologia	60	60	
Inglês Instrumental	40	40	
TOTAL	380	300	80

3º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Metodologia do Trabalho Científico	60	60	
Biomecânica	60	30	30
Fisiologia Humana	60	60	
Nutrição	60	60	
Organização Didático Pedagógica em Educação Física	60	40	20
Psicomotricidade	60	40	20
Educação Física e Saúde Coletiva	60	60	
Prática como componente curricular II - Criação e vivências de situações inerentes aos processos de produção de conhecimento	80		80
TOTAL	500	350	150

4º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Fisiologia do Exercício	60	40	20
Cineantropometria	60	30	30
Natação	60	30	30
Políticas Públicas em Saúde, Educação e Educação Física	60	60	
Psicologia Geral e da Educação	60	60	
Empreendedorismo	60	30	30
Exercícios Físicos para Grupos Especiais	60	60	
TOTAL	480	350	150

5º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Estágio I – Saúde Coletiva	100	20	80
Atividades de Academia	60	40	20
Treinamento de Força	60	30	30
Crescimento e Desenvolvimento humano	60	40	20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Basquete	60	30	30
Handebol	60	30	30
Treinamento Esportivo	60	40	20
TOTAL	460	190	270

6º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Estágio Coletivo II – Atividades de Academia	100	20	80
Linguagem Corporal, Arte e Movimento na Escola	60	30	30
Futsal	40	20	20
Voleibol	60	30	30
Lutas	60	30	30
Tópicos Avançados	60	60	
Voleibol	60	30	30
TCC I – Projeto de TCC	60	20	40
	540	260	200
TOTAL	500	240	260

7º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Estágio III - Esportes	120	20	100
Dança	60	30	30
Gestão Ambiental, Atividades e Esportes na Natureza	60	30	30
Gestão e Marketing esportivo	60	30	30
Libras	40	40	
TCC II – Qualificação de TCC	60	20	40
Prática como componente curricular III - Criação e vivências de práticas pedagógicas no âmbito da Saúde Coletiva	60		60
TOTAL	460	200	260
			290

8º SEMESTRE	CH	TEORIA	PRÁTICA
Estágio IV – Atividades físicas na natureza e lazer	120	20	100
Cultura Corporal Afro Indígena Brasileira	60	30	30
Atividade Física Adaptada	60	30	30
Inglês Instrumental	40	40	
Pedagogia do esporte	60	30	30
TCC III – Defesa do TCC	20		20
Prática como componente curricular IV - Criação e vivências de intervenções no âmbito das políticas públicas em Esportes, Saúde e Cultura	80		80
TOTAL	440	150	290

Distribuição da organização curricular

Componentes Curriculares	Carga Horária
Disciplinas obrigatória convencionais	2.530
Estágio Supervisionado obrigatório	440
Prática como componente curricular	400



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Disciplinas Eletivas	180
Atividades Complementares	200
TOTAL	3.740
Carga Horária Total do Curso	3.750

O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, é uma atividade obrigatória desenvolvida no ambiente de trabalho, com vistas a preparação para o trabalho produtivo, realizada junto a parte concedente de estágio, sendo requisito para conclusão do curso e tem suas diretrizes estabelecidas na Resolução CEPE/UVA n.º 08/2016 e sua normatização se encontra em anexo ao PPC.

Em atendimento, ainda, a Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015 a carga horária dedicada ao Estágio Supervisionado consta de 400 (quatrocentas) horas, desenvolvidas na área de formação e segundo o ordenamento curricular do PPC do curso de Educação Física grau Bacharelado, essas atividades estão distribuídas nos 5º, 6º, 7º e 8º Semestres, denominados Estágio Supervisionado I, II, III e IV, sendo 100 horas para cada unidade pedagógica com distribuição da carga horária de 20 horas em aulas presenciais (encontro do Professor Orientador, alunos e outros entes envolvidos no processo para ordenamento da disciplina), 60 horas para desenvolvimento da prática e 20 horas para organização e apresentação do Relatório de Estágio Supervisionado. Caso o campo de estágio não atenda às normas da Universidade, o Professor Orientador da disciplina, juntamente com os alunos, poderão realizar uma clínica teórica/prática da referida atividade.

As atividades complementares regulamentadas pela Resolução CNE/CES 7/2004, no PPC apresenta carga horária de 200(duzentas) horas, sendo incrementadas ao longo do Curso, com aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários, cursos, dentre outras atividades, devendo possibilitar uma formação mais flexível e enriquecedora do aluno, considerando as suas habilidades e competências, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, complementando a formação acadêmica pessoal e profissional do discente. Contudo, vale salientar que as atividades complementares devem contar com a orientação docente. As atividades complementares deverão se articular com o Projeto Pedagógico do Curso de forma a enriquecer o processo formativo do professor-aluno como um todo.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dar-se-á em três momentos: o primeiro diz respeito ao projeto, o segundo a qualificação e terceiro a defesa em consonância com a Resolução CEPE nº 33/2011, de 04 de agosto de 2011.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

O TCC poderá ser efetivado sob duas modalidades: monografia e artigo. No caso do artigo, deve ser especificamente fruto de um processo de maturação do discente em grupo de pesquisa e/ou grupo de estudos por um período mínimo de um semestre.

Para a efetivação do TCC o Curso de Educação Física oferta cinco disciplinas que buscam a ampliar a *práxis* em pesquisa, que são: Epistemologia da Ciência no 1º período, Metodologia do Trabalho Científico no 3º período, TCC I – Projeto de TCC no 6º período, TCC II – Qualificação de TCC no 7º período e TCC III – Defesa de TCC no último período (8º). Entretanto, o conhecimento e a prática em pesquisa não se restringem as disciplinas apontadas, pois o corpo docente do Curso entende que o ato de pesquisar é transversal a formação profissional, no sentido de buscar problematizações, reflexões e sistematizações sobre a Educação Física.

No PPC encontra-se em anexo, o Regulamento de Acompanhamento dos Egressos do curso de Educação Física, grau bacharelado.

A avaliação da aprendizagem do aluno é norteada por meio de avaliações formativas e somativas, para permitir o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e determinar o alcance dos objetivos educacionais e de aprendizagem propostos

A infraestrutura física do curso encontra-se situada em local com fácil acesso e estacionamento, dispendo de área verde, grama, árvores, as instalações as quais abriga o Centro de Ciências da Saúde - CCS, funcionando no local os Cursos de Educação Física graus: Bacharelado e Licenciatura, juntamente com o Curso de Enfermagem, as dependências que corresponde ao Curso de Educação Física, dispõe de salas de Coordenação do Curso, seis gabinetes distribuídos cada um por três professores, auditório para 200 espectadores, todos em ambientes climatizados, sala da secretaria, ambiente com atendimento aos três Cursos. Existem quinze salas de aulas, todas dotadas de aparelhos de *data show* e ar condicionado.

Dispõe ainda de: *Laboratório de Informática*, atualmente com 40 computadores em rede e com acesso à internet. *Laboratório de Fisiologia do Exercício e Laboratório de Anatomia*.

Um complexo esportivo que dispõe de ginásio poliesportivo, com dois lances de arquibancada, com capacidade para 450 assistentes, dois sanitários femininos e dois sanitários masculinos, dois vestiários, um feminino e um masculino e almoxarifado e depósito de materiais diversos.

Um campo de Futebol com grama natural. Área de Atletismo contendo pistas (6 raias), caixa para saltos em distância e triplo, gaiola e local para arremesso de peso e disco, lançamento de martelo e área de arremesso de dardo, com um lance de arquibancada que comporta 200 pessoas.

O campus contempla também um parque aquático com piscina semiolímpica dotada de seis raias e com equipamentos de acessibilidades, rampa e escada com corrimão, ducha externa, conta também com grade de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

proteção externa, dotada de vestiários, sanitários e banheiros femininos e masculinos, almoxarifado e depósito de materiais diversos, além de dois alojamentos abrigando 20 beliches nos dois ambientes.

Um complexo edificado onde abriga todos os equipamentos de uma academia privilegiadamente equipada e que com atenção voltada também ao público e funciona o laboratório de atividade física e musculação, consta de sala de recepção, sala de ginástica, gabinetes de avaliação física, médico, sala de atendimento aos clientes, gabinetes para professores, sala onde labora o LEPPEF - Laboratório da Práxis Pedagógica em Educação Física e Esporte, sala do Centro Acadêmico Lucas Viana Belém, sala reservada ao Projeto Segundo Tempo (Equipe Colaboradora do Ministério do Esporte), vestuários e banheiros masculinos e femininos. Dispõe também de uma sala que é denominado "mini auditório", espaço de convivência múltipla.

O corpo docente é composto de 19(dezenove) professores, sendo 6 (seis) doutores, 12 (doze) mestres dos quais 5(cinco). Desses, 22 (vinte e dois) têm formação específica na área concursando doutorado e 1 (um) especialista.

Responde pela coordenação do curso de Educação Física, grau bacharelado, o professor Ricardo Lima dos Santos, graduado em Educação Física pela Universidade de Fortaleza - Unifor, mestre em Educação em Saúde Unifor, cursando doutorado em Biotecnologia em Saúde Rede Nordeste de Biotecnologia Ponto Focal Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Para atender determinação legal, referente à avaliação dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, a Comissão de Educação Superior deste Conselho tem adotado o resultado obtido pela UVA na avaliação desenvolvida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Conforme a sistemática de avaliação do Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), os cursos que obtiverem notas 1 (um) e 2 (dois) nesta "avaliação" receberão obrigatoriamente, a visita da comissão de avaliação. Para os cursos com nota 3(três) e 4(quatro), a avaliação será opcional e os cursos com nota 5(cinco) terão suas Portarias/Pareceres de renovação de reconhecimento, geradas automaticamente pelo órgão do sistema de ensino responsável, de acordo com a natureza do curso.

Em decorrência da última avaliação do SINAES, o Curso de Graduação em Educação Física, grau Bacharelado, modalidade presencial, conforme consulta no site e-MEC, nos três últimos Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) (2013 nota 3(três), não atingindo Conceito Preliminar de Curso (CPC) e nos anos de 2016 obteve nota 2(dois) Enade e 2(dois) CPC e em 2019 Enade 3(três) e CPC 3(três), resultando sua média nota 3(três) no Índice da Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado (IDD).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Considerando o contido no Parecer CEE n.º 437, aprovado em 17 de abril de 2018, de reconhecimento do curso superior de graduação em Educação Física, grau Bacharelado, com vigência até 31 de dezembro de 2020, sem interrupção solicitei por intermédio de despacho interlocutório ao coordenador do curso, esclarecimentos acerca das nove recomendações listadas pelo especialista avaliador, que foram encaminhadas por meio do Ofício n.º 09/2021 que será anexado aos autos, *in verbis*:

1. *Foram adquiridos diversos livros recomendados pelos professores em suas respectivas disciplinas. Quanto a assinatura de periódicos estamos aguardando retorno do setor responsável para aquisição de assinaturas online de pelo menos quatro periódicos além de contarmos já com portais de universidades e da própria CAPES para consulta.*
2. *Cada 3 (três) professores possuem gabinetes climatizados de trabalho compartilhados com computadores, birôs, armários, estantes e cadeiras para atendimento. Reuniões do Colegiado de Curso são feitas em espaços de sala de aula também climatizadas e equipadas com Datashow e estrutura de internet.*
3. *No início de 2019 e ao longo deste, foram feitas limpezas e melhorias no Campo de futebol como também na pista de atletismo com utilização de máquinas pesadas inclusive. Por conta da pandemia que hora atravessamos, a continuidade da manutenção desses espaços está diminuta.*
4. *Diversos projetos de Extensão e Pesquisa foram implementados e outros estão em andamento, vejamos a relação no quadro em anexo (Extensão).*
5. *Quanto aos grupos de Pesquisa temos os seguintes em número de 5 (cinco) atualmente, com previsão de mais ao longo do ano tão logo sejam liberadas as aulas presenciais.*
 - *Efeitos da idade relativa no esporte;*
 - *Análise da qualidade do sono no esporte e no exercício;*
 - *Desenvolvimento de suplementos com potencial ergogênicos para o esporte e exercício;*
 - *A arte como constituinte da formação humana no tocante a teoria da reprodução social;*
 - *Percepções da pessoa idosa quanto às práticas e espaços de lazer no contexto da articulação territorial da estratégia de saúde da família.*
6. *6(seis) Doutores; 12 (doze) mestres (com cinco doutorandos) e 01 (um) especialista.*
7. *Inúmeras ações e ofertas de cursos na área pela própria Universidade e outras instituições são ofertadas ao Corpo Discente, assim como o incentivo a participação destas ações.*
8. *O estágio Supervisionado conta com uma carteira de ampliação de entidades privadas e públicas como parceiros. Entre estas estão Academias de Ginásticas, Prefeituras Municipais, Secretaria de Saúde de Municípios, Entidades de classe (SESC), Assessorias Esportivas entre outros. Com isto mais docente e tutores foram envolvidos e cooptados neste campo, sendo orientados e acompanhados por um Coordenador de Estágios. Portanto, atendidas pela Coordenação do curso.*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Pleito em epígrafe, do ponto de vista legal atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998 que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, o [Parecer CNE/CES nº 58/2004, aprovado em 18 de fevereiro de 2004](#) de Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, a [Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004](#) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, o [Parecer CNE/CES nº 142/2007, aprovado em 14 de junho de 2007](#) de alteração do § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena e a [Resolução CNE/CES nº 7, de 4 de outubro de 2007](#) que altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

Atende, ainda, à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Resolução CEE/CESP nº 452/2014, que delega competência à Câmara de Educação Superior e Profissional aprovar pareceres que tratem da renovação de reconhecimento de cursos referentes à Educação Superior no âmbito do Estado do Ceará, de cursos de graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a três (3) numa escala de um a cinco (1 a 5).

Recomendo que a coordenação do curso e o núcleo docente estruturante de posse dos novos normativos: o [Parecer CNE/CES nº 584/2018, aprovado em 3 de outubro de 2018](#) de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física, e da [Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018](#) que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências, tomem ciência e conhecimento para proceder a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso em vigor, para que seja apresentado a este Egrégio Conselho, antes do fim da validade do presente parecer.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a instrução virtual do processo em tela, a Informação n.º 109/2021 do NESP, o atendimento às normas vigentes e o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do INEP, tendo o Curso obtido notas 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), 3(três) no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e 3(três) como média do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD),



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

meu voto é favorável ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Educação Física, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), sediada na Avenida da Universidade, 850 - CEP: 62040-370 - Campus Betânia – no município de Sobral, no estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, desde que a universidade permaneça credenciada

É o voto salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional aprovou por unanimidade o voto da Relatora.

Sala virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Conselheira

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL FERNANDES GOMES VIEIRA
Presidente do CEE